

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 410/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 40.575.110/0001-04, com sede na Rua São Paulo, 44, Cep: 41.830-181, Pituba, Salvador, BA, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelo seu sócio o **Sr. George Guimarães Miranda**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG n.º 11177737-28, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 218.921.054-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Bahiana, 47, Edif. Cap Ferrat, Apto. 1302, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-600, doravante designada apenas **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Locação nº 410/2021, tendo como objeto a Locação de Equipamentos de Informática, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Em comum acordo, resolvem as partes, neste ato, ampliar o objeto do contrato em epígrafe, com a inclusão dos equipamentos descritos abaixo:

ITEM	QNTD	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LOCAÇÃO MICROCOMPUTADORES: CORE I5 MEMÓRIA 8GB RAM HD 240 GB, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, WINDOWS 10 PRÓ, OFFICE 2013.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
02	02	LOCAÇÃO MONITOR 21,5"	R\$ 45,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL				R\$ 330,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em função da ampliação, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor adicional de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês, passando dos atuais R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais) por mês para o importe de R\$ 26.510,00 (vinte e seis mil quinhentos e dez reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

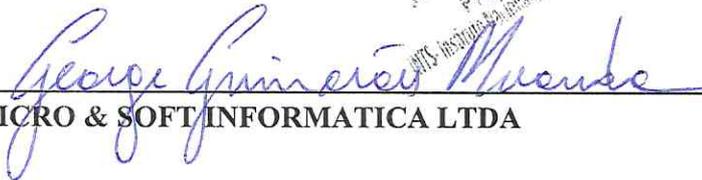
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 07 de dezembro de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Tairina Andrade Prado Santos - 081.869.825-07

NOME

CPF 081.869.825-07

NOME

CPF



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02
PÁGINA: 1/1

DE: INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 40.575.110/0001-04

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste de Preço

Vimos, por meio deste, solicitar o 10º aditivo ao CTR nº 410/2021, a partir de 07 de dezembro de 2022, firmado entre o FORNECEDOR MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto do contrato Serviços especializado em Locação de equipamentos de informática em atendimento ao Hospital Manoel Victorino - HMV, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 400 – Nazaré, CEP: 40.050-410, Salvador / BA para formalização, de ampliação do contrato, com a inclusão abaixo relacionado:

Contrato anterior R\$ 26.180,00 e com a ampliação do contrato passará R\$ 26.510,00.

Alteração do escopo contratual para [Inclusão - Locação dos equipamentos abaixo relacionados na tabela.

QTD	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	LOCAÇÃO MICROCOMPUTADORES; CORE 15 MEMÓRIA 8GB RAM SSD 240 GB, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, WINDOWS 10 PRÓ, OFFICE 2013	240,00	240,00
2	LOCAÇÃO MONITOR 21,5"	45,00	90,00
VALOR TOTAL MENSAL			330,00

Salvador/BA, 25/11/2022.

Solicitante:

Kevin Alves
Enc. Informática

Aprovador conforme tabela de alçada:

Fabio Praga Nunes
Diretor Geral
Hospital Manoel Victorino
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

MICRO & SOFT

INFORMÁTICA

UNIDADE:	
. INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE	
DATA:	Nº PAGINAS:
. 10/11/2022	001

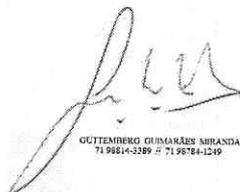
Segue proposta de locação conforme sua solicitação:

QUANT	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	LOCAÇÃO MICROCOMPUTADORES: CORE I5 MEMÓRIA 8GB RAM SSD 240 GB , TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, WINDOWS 10 PRÓ, OFFICE 2013	240,00	240,00
02	LOCAÇÃO MONITOR 21,5"	45,00	90,00
VALOR TOTAL MENSAL =>>			330,00

Obs.: Este orçamento inclui entrega no local, montagem, manutenção no período locado, retirada dos equipamentos.

Período : mensal
Garantia : Duração do Contrato, podendo ser prorrogado.
Forma de Pagamento : Faturado
Prazo de Entrega : 72 horas após confirmação.
Validade da Proposta : 60 dias.

Cordialmente,



GUTENBERG GUIMARÃES MIRANDA
71 98814-3389 / 71 98784-1249

AUTORIZAÇÃO GESTOR:

Salvador, ____/____/____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.575.110/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

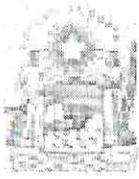
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:44 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **42A6.DC94.6F9C.6031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225712825**

RAZÃO SOCIAL	
MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.815.472 - BAIXADO	40.575.110/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 128.503/001-90
CNPJ: 40.575.110/0001-04

Contribuinte: MICRO E SOFT INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua São Paulo, Nº 44

PITUBA
41.830-181

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:21:35 horas do dia 27/10/2022.
Válida até dia 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **AB3B.3A87.E1AA.B414.A063.B570.16CC.22DF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.575.110/0001-04

Razão Social: MICRO E SOFT INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 44 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111801095552429406

Informação obtida em 23/11/2022 14:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.575.110/0001-04
Certidão nº: 36597398/2022
Expedição: 27/10/2022, às 10:22:44
Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.575.110/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.